



CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO  
CNPJ: 00.237.271/0001-65

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a Contratação de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços contábeis, com vistas à elaboração e execução de serviços especializados sobre contabilidade Pública Municipal, especificamente quanto a Escrituração Contábil; Demonstrações e relatórios contábeis mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais; Prestação de contas da Câmara Municipal de Wanderlândia/TO.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública..

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A **assessoria/consultoria contábil pública** refere-se aos serviços contábeis especializados prestados a órgãos e entidades da administração pública, como municípios, estados, universidades, autarquias, fundações e outras entidades governamentais.

A contabilidade pública é regida por normas específicas e exige um alto grau de especialização devido à complexidade das regras fiscais, orçamentárias e financeiras que regem o setor público.

Essa assessoria/consultoria é essencial para garantir que os órgãos públicos cumpram as exigências legais e proporcionem transparência na gestão dos recursos públicos, de modo a evitar irregularidades e garantir eficiência na aplicação de verbas públicas.

#### **Principais Atividades de Assessoria/Consultoria Contábil Pública**

A assessoria/consultoria contábil pública envolve diversas atividades e serviços que visam assegurar o cumprimento das normas de contabilidade pública e a gestão eficiente dos recursos públicos. Algumas das principais atividades incluem:

#### **1. Elaboração e Acompanhamento de Demonstrações Contábeis**

- **Balanco orçamentário:** Demonstra a execução orçamentária da entidade pública, evidenciando as receitas arrecadadas e as despesas realizadas durante o exercício.
- **Balanco patrimonial:** Apresenta a situação financeira e patrimonial da entidade pública no final do exercício, destacando os ativos, passivos e patrimônio líquido.
- **Demonstração das variações patrimoniais:** Demonstra as alterações no patrimônio líquido da entidade pública ao longo do exercício.
- **Demonstração de fluxos de caixa:** Relatório que descreve as entradas e saídas de recursos financeiros, permitindo a análise da liquidez da entidade pública.

#### **2. Planejamento Orçamentário**

- **Elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA):** A consultoria contábil pública pode ajudar na elaboração da LOA, que detalha as receitas e despesas previstas para o exercício seguinte. Isso inclui a classificação das despesas e a previsão de arrecadação.
- **Planejamento plurianual:** Auxílio na elaboração do Plano Plurianual (PPA), que estabelece as diretrizes, objetivos e metas para os quatro anos subsequentes, de acordo com as prioridades do governo.
- **Gestão de créditos adicionais:** Orientação sobre a criação de créditos suplementares, especiais ou extraordinários quando houver a necessidade de modificar a LOA durante o exercício.

#### **3. Execução e Controle Orçamentário**

- **Acompanhamento da execução orçamentária:** A consultoria ajuda a monitorar a execução do orçamento, garantindo que as despesas sejam realizadas de acordo com o que foi aprovado e que os recursos sejam alocados de maneira eficiente.
- **Controle de restos a pagar:** A assessoria contábil acompanha o controle de restos a pagar, que são as



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

despesas empenhadas, mas não pagas até o final do exercício financeiro.

#### **4. Prestação de Contas e Transparência**

- **Elaboração de relatórios de prestação de contas:** Os órgãos públicos devem prestar contas periodicamente sobre a execução do orçamento. A consultoria contábil pode ajudar a elaborar esses relatórios, de forma a garantir a transparência e a conformidade com as exigências legais.
- **Análise de conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):** O contador público deve garantir que o órgão público esteja em conformidade com a LRF, que estabelece limites e regras para a gestão fiscal, como a manutenção do equilíbrio fiscal, a transparência e a limitação de gastos com pessoal.

#### **5. Gestão de Convênios e Contratos Públicos**

- **Gestão de convênios:** Auxílio na contabilidade de convênios e transferências voluntárias de recursos, garantindo que os recursos sejam aplicados corretamente conforme os termos do convênio.
- **Gestão de contratos:** Consultoria no controle e execução contábil de contratos administrativos, monitorando os pagamentos, as adequações orçamentárias e o cumprimento das cláusulas contratuais.

#### **6. Auditoria e Compliance**

- **Auditoria contábil:** Realização de auditorias contábeis em órgãos públicos para verificar a conformidade das contas públicas e identificar possíveis irregularidades.
- **Controle interno:** Consultoria para implementar ou melhorar os sistemas de controle interno, com o objetivo de garantir que os processos contábeis sejam executados corretamente e que haja prevenção contra fraudes e desvios de recursos.
- **Compliance fiscal e tributário:** Orientação para garantir que o órgão público cumpra as obrigações fiscais e tributárias, evitando sanções e prejuízos financeiros.

#### **7. Assessoria em Licitações e Contratos Públicos**

- **Assessoria em processos licitatórios:** Auxílio na análise contábil e fiscal de editais de licitação, orientando sobre as exigências contábeis e fiscais para a participação de empresas e a contratação de fornecedores.
- **Acompanhamento de contratos administrativos:** A assessoria contábil pública também pode atuar no acompanhamento da execução de contratos administrativos, certificando-se de que os pagamentos, recebimentos e obrigações sejam cumpridos conforme estabelecido.

#### **8. Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento**

- **Gestão de pessoal:** Consultoria no controle de pessoal, garantindo o cumprimento das leis trabalhistas e do regime jurídico dos servidores públicos.
- **Folha de pagamento:** Auxílio na elaboração da folha de pagamento dos servidores, observando as obrigações fiscais e previdenciárias, como o INSS, PIS, IRRF e contribuições sindicais.

#### **9. Consultoria para Reformulação Contábil**

- **Reestruturação contábil:** A consultoria pode ser contratada para ajudar a reformular a contabilidade pública de um órgão, adequando os processos às normas mais recentes ou melhorando a eficiência da gestão contábil.
- **Treinamentos e capacitação:** Oferecimento de treinamentos aos servidores do setor público para que se mantenham atualizados com relação às normas contábeis e fiscais.

#### **Importância da Assessoria/Consultoria Contábil Pública**

A assessoria/consultoria contábil pública é essencial para garantir a **transparência**, a **responsabilidade fiscal** e a **eficiência** na gestão dos recursos públicos. Entre as principais razões para a sua importância, destacam-se:

1. **Conformidade com a legislação:** A contabilidade pública deve estar em conformidade com diversas



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

normas, incluindo as **normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP)**, a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** e as **normas internacionais de contabilidade pública (IPSAS)**. A consultoria contábil pública garante que os órgãos cumpram essas normas.

2. **Transparência na gestão pública:** A assessoria contábil ajuda a garantir que os relatórios financeiros e orçamentários sejam claros, completos e acessíveis à população, contribuindo para a **transparência** e o **controle social**.

3. **Eficiência e otimização de recursos:** A consultoria também pode identificar áreas de ineficiência e sugerir melhorias na alocação de recursos, ajudando a administração pública a fazer melhor uso do orçamento disponível.

4. **Prevenção de irregularidades:** O trabalho da consultoria contábil pública inclui a análise de processos para evitar falhas, fraudes e erros, o que pode proteger os gestores públicos de problemas legais e administrativos.

### **Conclusão**

A **assessoria/consultoria contábil pública** desempenha um papel fundamental na gestão e controle dos recursos públicos, garantindo que os órgãos e entidades do setor público cumpram suas obrigações legais, respeitem as normas fiscais e orçamentárias e promovam uma gestão eficiente e transparente. Esses serviços são essenciais para o bom funcionamento da administração pública e para a confiança da sociedade nas ações do governo.

### **3. DESCRIÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS**

#### **Requisitos Necessários:**

Critérios legais, técnicos e operacionais que visam garantir que o serviço será prestado de maneira eficiente e conforme a legislação vigente.

#### **1. Requisitos Legais e Regulatórios**

- **Conformidade com a Legislação Vigente:**

A assessoria contábil deve estar em conformidade com as normas da Lei nº 4.320/1964 (Lei de Contabilidade Pública), que estabelece os princípios e normas para a execução da contabilidade pública.

Atuação conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que regulam as práticas contábeis no setor público.

Observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Lei Complementar nº 101/2000), que exige a transparência fiscal, o equilíbrio das contas públicas e a execução orçamentária de maneira responsável.

A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) define os critérios para a contratação de serviços pela administração pública, incluindo a contratação de consultoria e assessoria.

- **Registro em Órgãos Competentes:**

A empresa ou profissional que presta o serviço de assessoria/consultoria contábil deve estar registrada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), conforme exigido pela Lei nº 12.249/2010, que regulamenta a profissão de contador e as atividades de auditoria contábil.

**Certificação Profissional:** Os profissionais devem ter qualificação e certificações atualizadas que comprovem sua capacidade técnica, como o registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e, em alguns casos, a Certificação em Auditoria Governamental (para consultoria de auditoria).

**Certidões Negativas de Débitos:**

A empresa ou profissional contratado deve apresentar certidão negativa de débitos fiscais, que comprove a regularidade da empresa com a Receita Federal, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o INSS.

Certidões estaduais e municipais que atestem a regularidade da empresa com tributos locais (como ISS e ICMS) e com obrigações trabalhistas.

- **Requisitos Técnicos e Profissionais**

- **Capacidade Técnica e Experiência:**

A empresa ou o consultor contábil deve ter experiência comprovada em contabilidade pública, preferencialmente com atuação em órgãos públicos, com a elaboração de relatórios contábeis, orçamento



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

público, controle de convênios e contratos administrativos.

Experiência com a gestão orçamentária, elaboração de balancetes e demonstrativos contábeis, prestação de contas públicas, auditoria interna e externa e análise de compliance fiscal.

A equipe deve possuir conhecimentos específicos em normas internacionais de contabilidade pública (IPSAS), e em outros padrões contábeis relacionados ao setor público.

**Formação Acadêmica:**

O profissional responsável pela consultoria ou assessoria contábil deve ser um contador formado, com registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

Pós-graduação ou especialização em contabilidade pública, finanças públicas ou auditoria governamental é um diferencial relevante.

Profissionais com experiência prévia em consultoria ou assessoria a órgãos públicos serão mais qualificados para atender a complexidade das demandas do setor público.

**Certificações e Capacitações Específicas:**

Além do registro no CRC, o profissional pode ter outras certificações relacionadas ao setor público, como a Certificação em Auditoria Governamental ou Certificação de Gestores Públicos.

A empresa ou consultor pode precisar comprovar a participação em treinamentos ou cursos de atualização em normas contábeis públicas, como as exigidas pelos Tribunais de Contas e outras entidades reguladoras.

#### **Requisitos Operacionais e Infraestrutura**

**Estrutura Organizacional:**

A empresa ou o profissional deve demonstrar que possui uma equipe qualificada e infraestrutura adequada para prestar os serviços contratados, incluindo softwares e sistemas contábeis que atendam às exigências da contabilidade pública (ex: Sistema de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - SIOPS, SIAFI, entre outros).

A empresa deve possuir capacidade operacional para atender à demanda do órgão público, com profissionais capacitados para realizar atividades de forma contínua e eficiente.

**Disponibilidade de Recursos e Ferramentas de Trabalho:**

A empresa deve demonstrar que possui acesso a ferramentas e sistemas contábeis que garantam a integridade e a segurança dos dados contábeis públicos, além de recursos para a elaboração de relatórios, balancetes, demonstrativos fiscais e orçamentários exigidos pelas autoridades fiscalizadoras.

#### **Requisitos de Compliance e Governança**

**Políticas de Compliance e Anticorrupção:**

A empresa ou o consultor deve demonstrar possuir políticas de compliance claras e eficazes, incluindo procedimentos para garantir a conformidade com as leis anticorrupção e a prevenção de fraudes e desvios de recursos públicos.

A consultoria também pode ser exigida a implementar procedimentos de auditoria interna para garantir que a contabilidade pública esteja sendo realizada de forma transparente e eficiente.

#### **Requisitos de Propostas Técnicas e Financeiras**

**Proposta Técnica Detalhada:**

A proposta de consultoria ou assessoria contábil deve apresentar uma descrição detalhada dos serviços a serem prestados, abordando os métodos e processos que serão utilizados para garantir a qualidade e eficiência no serviço, além de apresentar o cronograma de execução.

**Proposta Financeira:**

A proposta financeira deve apresentar os valores cobrados pelos serviços, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), e atender às exigências de valor justo e viabilidade orçamentária do órgão público.

#### **Requisitos de Responsabilidade e Transparência**

**Garantia de Transparência e Prestação de Contas:**

A assessoria ou consultoria contábil pública deve garantir que todo o trabalho seja transparente e que os relatórios e demonstrativos contábeis sejam de fácil acesso para controle interno e externo.

A empresa deve comprometer-se a fornecer relatórios periódicos de execução dos serviços e prestar contas sobre a utilização dos recursos alocados.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

A **estimativa do valor da contratação** é um procedimento fundamental no processo de contratação de



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

serviços, incluindo **assessoria/consultoria contábil pública**, especialmente quando se trata de contratação no setor público, regida pela **Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Essa estimativa deve ser feita com base em critérios claros e objetivos, de forma a garantir que o valor contratado seja justo e compatível com o mercado, respeitando o orçamento disponível e atendendo aos princípios da **legalidade, eficiência, moralidade e transparência**.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

Desta forma por se tratar de serviço técnico especializado, e de natureza predominantemente intelectual, será efetivada por **INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o artigo 74 inciso III, § 3º da Lei Federal 14.133/21.

## **5. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

### **5.1. Justificativa da Solução em Geral:**

A contratação de uma empresa especializada em assessoria junto ao departamento de licitações é justificada pela eficiência administrativa, e garantia de qualidade nos serviços prestados, em obediência as Leis que rege a matéria.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada em assessoria junto ao departamento de licitações e contratos deste município. A empresa será responsável por:

- Tendo em vista a necessidade de melhor a procuradoria instalada no âmbito da estrutura administrativa desta municipalidade, é premente a necessidade na contratação de consultoria e assessoria especializada para o ano de 2025.
- Desta forma, é fato que a **Câmara Municipal de Wanderlândia**, busca a proporcionar apoio **técnico** de excelência para procuradoria **jurídica**.

## **7. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos processos.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Desta forma após definir a melhor solução, identificamos a empresa **PEDRO LOPES BARROS 04241002153 - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no **CNPJ nº. 15.040.079/0001-51**, com endereço na Rua Adevaldo de Moraes nº 10, CEP 77860-000 - Centro, Wanderlândia/TO, para a prestação dos serviços, que apresentou proposta com valor mensal de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VLR. UNIT ESTIMADO	VLR TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de escrituração contábil, demonstrações e relatórios mensais e bimestrais e na elaboração dos Balanços Orçamentários, Financeiro, Patrimonial do ordenador de despesas de 2025 e Planejamentos Orçamentários: PPA/LDO/LOA-2025.	13	7.300,00	94.900,00
<b>Total da Proposta anual .....&gt;</b>				<b>94.900,00</b>

Após a apresentação da proposta da empresa, realizamos consultas a outros contratos para a confirmação de que o valor apresentado para a prestação dos serviços, são os praticados no mercado:

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação não será parcelada devido à necessidade de uma gestão integrada e eficiente dos serviços, o



**CÂMARA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA/TO**  
**CNPJ: 00.237.271/0001-65**

que é melhor atendido por uma única empresa especializada.

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- Segurança Jurídica: Garantia de conformidade com a Constituição Federal e as legislações vigentes;
- Capacitação: Melhoria na capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório.

**11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir na futura contratação.

**12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ADMINISTRAÇÃO**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

**13. CONCLUSÃO**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Wanderlândia/TO, 13 de janeiro de 2025.

*Gessica Kiteria S. de Silva*

**Gessica Kiteria Soares da Silva**  
Técnica do Portal da Transparência